



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 563, DE 28/11/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Gilberto Campos Tavares Junior, o primeiro logradouro transversal à Rua José Muniz de Andrade, localizado à sua direita, no sentido Corguinho - Duas Irmãs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 28 de novembro de 2001.

JUAREZ GONÇALVEZ CORGUINHA
Prefeito

Autoria: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Iclório Joaquim Pereira e Silvio Mattos.